



ENTRADA A MESA

Em: 19 MAR 2024

## **PROJETO DE LEI N.º 015/2024.**

Institui política remuneratória diferenciada para os cargos de Educador Infantil I e II, Pedagogo, Professor de Educação Básica e Monitor de Informática da Rede Municipal de Educação.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Ribeirão das Neves, autorizado a conceder reajuste salarial, com fundamento na Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação e na Lei Municipal nº 4.378, de 27 de setembro de 2023, incidente sobre o valor do vencimento básico, aos seguintes profissionais da Educação, da Rede Municipal:

I - reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) para os cargos de Educador Infantil I e II, Pedagogo e Professor de Educação Básica;

II - reajuste de 6,3% (seis inteiros e três centésimos por cento), para o cargo de Monitor de Informática.


**Art. 2º** Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no Orçamento em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Março de 2024.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

  
Dr. Marcelo Fonseca da Silva  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 59 497



# ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Arts. 16 e 17 da LRF)

Impacto  
nº 05/24

## 1 AÇÃO GOVERNAMENTAL

Gasto com pessoal da Educação

**DESCRIÇÃO:** Alteração da Lei Municipal nº 4.378, de 15 de setembro de 2024, que dispõe sobre reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da área da Educação.

## 2 CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO

Previsão do aumento do gasto em 2024, referente adequação ao piso salarial profissional do magistério da educação básica do Município de Ribeirão das Neves, conforme Portaria Nº 61 de 31 de janeiro de 2024.

3	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (exercício atual + 2 subsequentes)			4	FONTE DE RECURSO
	Descrição	VALOR (R\$)			Próprio e Vinculado
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<b>DOTAÇÃO</b>
	Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração	2024 (10 meses + 13º)	2025	2026	319004 319011 319013
	<b>VALOR IMPACTO</b>	<b>R\$ 4.764.728,70</b>	<b>R\$ 6.670.603,50</b>	<b>R\$ 7.004.133,68</b>	

## 5 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro que a despesa tem adequação com a Lei Orçamentária nº 4.433/2024 (LOA/24), é compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.373/2023 (LDO/24), e com a Lei nº 4.222/2021 (PPA 2022 – 2025), especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringindo qualquer de suas disposições.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

## 6 IMPACTO FINANCEIRO

Informo que a despesa foi prevista na Lei Orçamentária nº 4.433/2024 (LOA/24), com disponibilidade financeira para o exercício de 2025 e 2026, e a mesma será consignada.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
Secretário Municipal de Fazenda

## 7 DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado no item 3, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento conforme item 5 e 6, da presente declaração.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
Secretário(a) Municipal de Educação





### 05. Estimativa do índice do Gasto com Pessoal – 13/03/2024

#### PISO SALÁRIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição: Previsão do gasto em 2024, referente ao piso salarial profissional do magistério da educação básica do Município de Ribeirão da Neves.

Impacto Orçamentário	Ano/24	Ano/2025	Ano/2026
1. Previsão Gasto Folha	R\$ 473.753.660,62	R\$ 497.441.343,65	R\$ 522.313.410,83
2. Impacto 02/2024	R\$ 47.815,21	R\$ 50.205,97	R\$ 52.716,27
3. Alteração Lei Delegada - Cargos em Comissão (10 meses + 13º)	R\$ 6.470.333,76	R\$ 8.234.764,37	R\$ 8.646.502,58
4. Abono SUS única parcela de R\$ 1.050,00 para cada servidor da Saúde	R\$ 2.315.250,00	R\$ 2.431.012,50	R\$ 2.552.563,13
5. Piso Salarial Educação Básica (09 meses + 13º)	R\$ 4.764.728,70	R\$ 6.670.603,50	R\$ 7.004.133,68
Previsão Gasto Folha Atualizado	R\$ 487.351.788,29	R\$ 514.827.929,99	R\$ 540.569.326,48
<b>Total do Gasto com Pessoal projetado no exercício</b>	<b>R\$ 487.351.788,29</b>	<b>R\$ 514.827.929,99</b>	<b>R\$ 540.569.326,48</b>

Nota Explicativa:

1. Valor Estimado para 2025 e 2026 (base de cálculo: valor previsto para na LOA de 2024 + atualização de 5% a.a)
2. Estimativa do gasto conforme Circular Interna 15/2024/SARH da Secretaria Municipal de Administração em 18/01/2024.
3. Estimativa do gasto conforme Circular Interna 103/2024/SARH da Secretaria Municipal de Administração em 11/03/2024.
4. Estimativa do gasto conforme Circular Interna 112/2024/SARH da Secretaria Municipal de Administração em 13/03/2024.
5. Estimativa do gasto conforme Circular Interna 113/2024/SARH da Secretaria Municipal de Administração em 13/03/2024.

Impacto Orçamentário	Ano/24	Ano/2025	Ano/2026
<b>Total Previsto LOA/2024 - Lei 4.433/24</b>	<b>R\$ 1.288.951.826,29</b>	<b>R\$ 1.340.509.899,34</b>	<b>R\$ 1.394.130.295,32</b>
Estimativa índice - Gasto com Pessoal	<b>37,81%</b>	<b>38,41%</b>	<b>38,77%</b>

Nota Explicativa: Valor Estimado para 2025 e 2026 (base de cálculo: valor estimado para o ano de 2024 + atualização de 4% a.a)

Elaine Drumond  
Superintendência de Planejamento e Orçamento

Leonardo Luiz Alves Martins  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



# Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

## **MENSAGEM Nº 016/2024.**

**Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,**

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 015/2024, que **"INSTITUI POLÍTICA REMUNERATÓRIA DIFERENCIADA PARA OS CARGOS DE EDUCADOR INFANTIL I E II, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E MONITOR DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, para fins de aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo.

A política de remuneração diferenciada corresponde ao conjunto de ações e estratégias que visam contemplar algumas categorias específicas, pelo desempenho das atribuições do cargo, considerando a Portaria nº 061, de 31 de dezembro de 2023, do Ministério da Educação, que **"Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024"**, e a Lei Municipal nº 4.378, de 27 de setembro de 2023.

O presente Projeto de Lei visa a concessão de reajuste salarial aos cargos especificados nos incisos I e II do artigo 1º.

Ressalta-se que, foram cumpridas as exigências dos requisitos elencados no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, que instruem o presente Projeto de Lei.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Março de 2024.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

  
Dr. Marcelo Fonseca da Silva  
Procurador Geral do Município